



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 05 de junho de 2019.

Ofício C-nº 089/2019

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 041/2019.

*Proc. 2297/2019*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 041/2019, que dispõe sobre a criação de Funções de Confiança do Executivo Municipal de Guaratinguetá, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei cria Funções de Confiança do Executivo Municipal de Guaratinguetá, buscando condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal.

A intenção do Projeto de Lei é adequar e organizar os departamentos e setores dos Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades para um melhor atendimento para comunidade, bem como organizar-se de forma a atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Assim, seriam atendidas, a princípio, com funções gratificadas de Chefe de Serviço, as seguintes unidades municipais:

Secretaria Municipal	Quantidade	Unidade
Administração	1	Administrativo
Administração	1	Expediente e Legislação
Administração	1	Almoxarifado Central e Patrimônio
Administração	1	Protocolo Geral e Arquivo
Assistência Social	1	Gestão Financeira
Assistência Social	1	Programas e Projetos da Assistência Social
Assistência Social	1	Controle Social da Assistência Social
Assistência Social	1	CREAS
Assistência Social	4	CRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Ofício C-nº 089/2019 – continuação.

Fls. 02

Cultura	1	Administrativo e de Eventos
Educação	1	Merenda Escolar
Educação	1	Pessoal
Educação	1	Compras
Educação	1	Financeiro
Educação	1	Transporte
Educação	1	Almoxarifado
Educação	1	PROMAE
Esportes	1	Administrativo
Fazenda	1	Dívida Ativa
Fazenda	1	Cadastro Imobiliário
Fazenda	1	Cadastro Fiscal
Meio Ambiente	1	Parques e Jardins
Obras e Serviços Municipais	1	Limpeza Pública, Cemitérios e Velórios Municipais
Obras e Serviços Municipais	1	Mercado Municipal e Feiras Livres
Obras e Serviços Municipais	1	Fiscalização de Obras Públicas
Obras e Serviços Municipais	1	Administrativo
Segurança e Mobilidade Urbana	1	Iluminação Pública
Segurança e Mobilidade Urbana	1	Frota
Planejamento	1	Aprovação de Projetos Urbanísticos
Planejamento	1	Fiscalização de Obras
Saúde	1	Assistência Farmacêutica
Saúde	1	Unidade de Avaliação, Controle e Regulamentação
Saúde	1	Programas
Saúde	1	Vigilância em Saúde
Saúde	1	Administrativo e de Patrimônio
Saúde	1	Compras e Finanças
Saúde	1	Transporte
Turismo	1	Administrativo e de Eventos



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Ofício C-nº 089/2019 – continuação.

Fls. 03

Os munícipes estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados. Assim, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Importante ainda frisar que as funções a serem criadas, serão exclusivos aos servidores de carreira, valorizando os servidores públicos municipais e trazendo justiça àqueles que, de fato, chegam a exercer funções dentro da administração, mas, por impedimento legal, não podem ser devidamente remunerados para tanto, assim, além da necessidade de reestruturação para se prestar um melhor serviço público, busca-se também dar oportunidades ao colaborador público municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

OFÍCIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 11/JUN/2019 16:52 00000582

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – JASA/am.



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/2019

**Dispõe sobre a criação de Funções de Confiança do Executivo Municipal de Guaratinguetá, e dá outras providências.**

---

Art. 1º Ficam criadas as funções de confiança descritas no Anexo I, desta Lei, as quais passam a integrar a Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro 2008, em seu Quadro de Funções de Confiança pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, incluindo-se, para tanto, o Anexo VI-A – FUNÇÕES DE CONFIANÇA, naquela lei.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.113/2008, com a seguinte redação:

VI - Função de Confiança: a posição instituída na organização do serviço público do Executivo Municipal, com denominação própria, criada por lei, com quantidade definida, que implica no desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia, ou assessoramento, providas através de designação de servidor concursado, titular de emprego ou cargo efetivo, nos termos do artigo 37, V da Constituição Federal.

Art. 3º A denominação das Funções de Confiança e tabela de remuneração são aquelas que constam no Anexo I desta Lei, o qual passará a integrar a Lei Municipal nº 4.113/2008, como seu Anexo VI-A.

Art. 4º Os servidores efetivos quando designados para o exercício de Função de Confiança farão jus à percepção de gratificação de função de confiança, que corresponde à diferença existente entre o valor do salário base de origem do cargo ou emprego efetivo e a base fixada para a respectiva função de confiança a que vier ocupar.



§ 1º As funções de confiança da Prefeitura Municipal serão ocupadas, exclusivamente, por servidores públicos efetivos, do seu quadro permanente, devidamente designados por portaria emitida pelo Prefeito Municipal, respeitados os requisitos e habilidades para o seu exercício.

§ 2º A gratificação de função de confiança cessará, automaticamente, quando o servidor deixar de exercê-la, sem prejuízo de retorno ao seu cargo de provimento em Concurso e suas respectivas vantagens acumuladas durante o período.

§ 3º O Servidor não perderá o direito à gratificação de função de confiança, quando se afastar em virtude de férias, gala, nojo, júri, licença para tratamento de saúde, faltas abonadas e outros serviços obrigatórios em Lei.

Art. 5º As atribuições das Funções de Confiança criadas nesta Lei, encontram-se previstas no Anexo II.

Art. 6º É vedado o recebimento de hora extraordinária aos ocupantes das Funções de Confiança e cargos em comissão.

Art. 7º As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei Executivo nº 041/2019

ANEXO I  
QUADRO DE PESSOAL  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CÓD.	Cde	SECRETARIA	Denominação Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/ Preenchimento
FC	1	Administração	Diretor de Recursos Humanos	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Administração	Diretor de Licitações e Compras	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	4	Administração	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Assistência Social	Diretor de Gestão de Parcerias da Assistência Social	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Assistência Social	Diretor Administrativo	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	8	Assistência Social	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Cultura	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	7	Educação	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Educação	Assessor Pedagógico da Educação Infantil e Creches Municipais	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área
FC	1	Educação	Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental I	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área
FC	1	Educação	Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental II	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área
FC	1	Esportes	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Fazenda	Diretor de Fiscalização Tributária	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Fazenda	Diretor de Contabilidade	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Fazenda	Diretor de Finanças	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	3	Fazenda	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Meio Ambiente	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	4	Obras e Serviços Municipais	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Diretor de Trânsito	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área
FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Diretor de Segurança	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área



FC	1	Segurança e Mobilidade Urbana	Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 05(cinco) anos na área
FC	2	Segurança e Mobilidade Urbana	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	2	Planejamento, Habitação e Coordenação	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Saúde	Diretor Administrativo	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Saúde	Diretor de Vigilância em Saúde	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	1	Saúde	Diretor de Redes de Atenção a Saúde	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo ou Ensino Médio com experiência comprovada de 03(três) anos na área
FC	7	Saúde	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
FC	1	Turismo	Chefe de Serviço	R\$ 3.200,00	Ensino Médio ou Técnico completo
Total	57				

CÓDIGO: FC - FUNÇÃO DE CONFIANÇA



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

##### **Diretor de Recursos Humanos**

Dirigir a equipe responsável pelos atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; fazer o controle e manutenção do quadro de pessoal; definir ações quanto à vida funcional dos servidores, e as obrigações fiscais relacionadas ao pagamento de servidores; dirigir a articulação e definição de programas e projetos específicos de recursos humanos, com responsabilidade por metas e resultados específicos em consonância com o programa de governo; planejar ações e realizar outras atividades pertinentes ao cargo.

##### **Diretor de Licitações e Compras**

Dirigir a equipe responsável pelos atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços; acompanhar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; auxiliar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; dirigir as atividades relacionadas aos procedimentos de compras do Município, analisando os processos de compras advindos de todas as Secretarias; gerenciar as atas de registros de preços, bem como o controle dos órgãos participantes.

##### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas





administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível, ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **Diretor de Gestão de Parcerias da Assistência Social**

Dirigir, monitorar e controlar a Rede Socioassistencial em termos de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias.

### **Diretor Administrativo**

Dirigir, realizar a gestão das atividades da Secretaria nas áreas de Pessoal, patrimônio e atendimento ao público e outros procedimentos internos.

### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com



as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

### **Assessor Pedagógico da Educação Infantil e Creches Municipais**

Assessorar pedagogicamente, orientar, coordenar e controlar a execução de todas as tarefas das Unidades Escolares de Ensino Infantil, auxiliando a Secretaria Municipal quanto à orientação pedagógica específica para a Educação Infantil, dando suporte aos gestores das Unidades Escolares para atingir os objetivos educacionais do Ensino.

### **Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental I**

Assessorar pedagogicamente, orientar, coordenar e controlar a execução de todas as tarefas das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, em turmas de 1º a 5º ano, auxiliando a Secretaria Municipal a cumprir as normas atinentes ao Ensino



Fundamental, oferecendo orientação pedagógica às unidades municipais de Ensino Fundamental dando suporte aos gestores das Unidades Escolares para atingir os objetivos educacionais do Ensino.

#### **Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental II**

Assessorar pedagogicamente, orientar, coordenar e controlar a execução de todas as tarefas das Unidades Escolares de Ensino Fundamental, em turmas de 6º a 9º ano, auxiliando a Secretaria Municipal a cumprir as normas atinentes ao Ensino Fundamental, oferecendo orientação pedagógica às unidades municipais de Ensino Fundamental dando suporte aos gestores das Unidades Escolares para atingir os objetivos educacionais do Ensino.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

##### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

##### **Diretor de Fiscalização Tributária**

Dirigir, supervisionar e executar os serviços de fiscalização de atividades industriais e comerciais, de prestadores de serviços, feiras e comércio ambulante; coordenar as ações dos agentes de fiscalização em suas missões.



### **Diretor de Contabilidade**

Dirigir as atividades de classificação, registro e controle dos atos e fatos de natureza Contábil, de origem orçamentária ou extra orçamentária com repercussões sobre o patrimônio do Município; planejar e supervisionar a preparação dos relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos princípios e procedimentos contábeis estabelecidos; orientar e acompanhar os lançamentos e rotinas contábeis; analisar as informações contábeis e preparar relatórios de custos das atividades; cumprir as obrigações fiscais, tributárias e fiscais; atender à fiscalização municipal, estadual e federal, prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos solicitados.

### **Diretor de Finanças**

Dirigir as questões financeiras internas que lhe competir; Coordenar os serviços do Setor, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos financeiros; Coordenar a execução das despesas; determinar o pré empenho das despesas de acordo com a unidade executora; efetuar em conjunto com o Secretário o pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de numerários;

### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com



as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

##### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

##### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua



área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

### **Diretor de Trânsito**

Dirigir e realizar a gestão das atividades relacionadas ao cumprimento à legislação e às normas de trânsito; acompanhar os estudos, a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; administrar a equipe de trabalho na execução dos Projetos e Programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente.

### **Diretor de Segurança**

Dirigir e assegurar os serviços vinculados à gestão, pautando-se pelo planejamento, pela transparência e pela agilidade na execução, em especial, quanto aos programas municipais; assegurar os serviços vinculados à gestão do Gabinete do Secretário (a); garantir o adequado fluxo dos expedientes administrativos provenientes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta; estreitar o relacionamento junto aos Órgãos de Segurança Estadual e Federal, bem como participação direta junto ao Conselho Municipal de Segurança. Buscar integração das câmeras de segurança do Centro de Operações Integradas (COI) com as demais estruturas de segurança disponibilizadas no município, proporcionando otimização e uso racional dos materiais disponibilizados. Integrar o sistema Sentry de inteligência aos demais sistemas compatíveis existentes, buscando elaborar Acordos e Convênios já disponibilizados.



### **Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana**

Dirigir e gerenciar as obras e eventos que afetem direta e indiretamente o sistema viário municipal. Coordenar as ações voltadas para os diversos meios de transporte relacionados a táxi, mototáxi, por aplicativos, transporte coletivo, dentre outros. Tomar conhecimento e adotar ações ligadas diretamente ao Plano de Mobilidade Municipal, apresentando sugestões e soluções para os casos diversos junto a Mobilidade.

### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo..

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua



área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

### **Diretor Administrativo**

Dirigir, administrar, coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes aos Postos de Saúde Municipais nos termos legais, organizar, orientar, chefiar todas as atividades dos Postos de Saúde, fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, normas das posturas municipais relativas a saúde, bem como executar outras atividades no desenvolvimento da direção. Ainda integrando esta diretoria existem um coordenador administrativo e de patrimônio, de transporte e de Compras/Finanças. Colaborar no planejamento e execução de atividades sócio-educativas na área da saúde, inclusive cursos, palestras, orientação e acompanhamento individual e de grupos, em consonância com os critérios e orientações fixados.

### **Diretor de Vigilância em Saúde**

Dirigir, gerenciar e atuar mediante ações específicas organizadas por meio da Vigilância Sanitária (Visa), Vigilância Epidemiológica (VE) e Controle de Zoonoses (CCZ) essas ações visam à integralidade do cuidado de problemas de saúde tanto individual quanto coletivo. Responsável pela detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

### **Diretor de Redes de Atenção a Saúde**

Dirigir a reestruturação dos serviços e processos de saúde afim de prover uma atenção à saúde de forma contínua, integral, de qualidade, responsável, humanizada, com vistas à consolidação dos princípios e diretrizes do SUS onde há interação de diferentes





agentes e onde se manifesta uma crescente demanda por ampliação do acesso aos serviços públicos que utiliza as unidades básicas de saúde, os serviços de urgência/emergência e os centros de especialidades. Ficam integrado a este setor as Coordenações de Programas, Assistência Farmacêutica e de Unidade de Avaliação, Controle e Regulações. Supervisionar e oferecer apoio a todas as ações da área de saúde, compreendida pelas Recepção, Apoio Administrativo, Serviços Médicos, Assistência Social, Assistência à Enfermagem, Assistência Odontológica e de Assistência Psicológica.

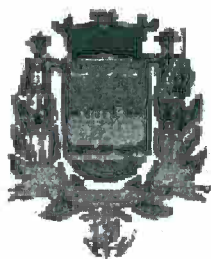
#### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

#### **Chefe de Serviço**

Chefiar, planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do seu setor, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; prestar assistência e despachar o expediente de sua área diretamente com as autoridades superiores; transmitir aos subordinados as características da gestão administrativa, na lógica do fluxo de trabalho e da hierarquia, propor medidas administrativas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos de sua área, indicando, sempre que possível ao superior hierárquico os ajustes necessários para alavancar os resultados esperados pelo Governo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Secretaria da Fazenda

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE CARGOS**

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

<b>CONFORME QUADRO ATUAL:</b>					
	Exercício de 2018	1º Quadrimestre 2019	Orçamento Atualizado 2019	Previsão para 2020	Previsão para 2021
Receita Corrente Líquida	310.568.556,24	323.271.672,00	328.668.000,00	338.222.000,00	348.780.150,00
Despesas c/Pessoal	151.176.180,20	144.960.550,87	147.081.491,07	152.964.750,71	158.700.928,86
% s/RCL	48,68%	44,84%	44,75%	45,23%	45,50%

<b>PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS</b>					
	Base de Dados	Auxiliar	Orçamento Atualizado 2019	Previsão para 2020	Previsão para 2021
<b>41 Vagas de Chefe de Serviço</b>	3.200,00				
Total de salários mês	131.200,00				
Total de encargos mês	38.048,00				
<b>TOTAL/APROPRIAÇÃO ANUAL</b>	169.248,00	2.250.998,40	1.184.736,00	2.341.038,34	2.428.827,28
<b>13 Vagas de Diretor</b>	4.200,00				
Total de salários mês	54.600,00				
Total de encargos mês	15.834,00				
<b>TOTAL/APROPRIAÇÃO ANUAL</b>	70.434,00	936.772,20	493.038,00	974.243,09	1.010.777,21

*[Handwritten signature]*

(continuação)	Base de Dados	Auxiliar	Orçamento Atualizado 2019	Previsão para 2020	Previsão para 2021
<b>3 Vagas de Assessor Pedagógico</b>	4.200,00				
Total de salários mês	12.600,00				
Total de encargos mês	3.654,00				
<b>TOTAL/APROPRIAÇÃO ANUAL</b>	16.254,00	216.178,20	113.778,00	224.825,33	233.256,28
<b>TOTAL DO INCREMENTO DE DESPESA</b>			1.791.552,00	3.540.106,76	3.672.860,77
% S/RCL			0,55%	1,04%	1,05%
<b>IMPACTO NAS DESPESAS COM PESSOAL</b>			<b>148.873.043,07</b>	<b>156.504.857,47</b>	<b>162.373.789,63</b>
% S/RCL			<b>45,30%</b>	<b>46,27%</b>	<b>46,55%</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- 1) O Quadro da Despesa Atual demonstra o fechamento do exercício de 2018, fechamento do 1º Quadrimestre de 2019, a estimativa orçamentária para 2019, e as previsões para os exercícios de 2020 e 2021.
- 2) Os valores dos salários e encargos foram fornecidos pela Seção Pessoal, os quais foram corrigidos monetariamente para os exercícios de 2020 e 2021, conforme mesmo índice utilizado na LDO de 2020.
- 3) O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Guaratinguetá, 05 de junho de 2019.

  
 Domingos Geraldo Botan  
 Secretário Municipal da Fazenda





**LEI Nº 4.113, de  
22 de dezembro de 2008**

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Guaratinguetá e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Os empregos da Prefeitura do Município de Guaratinguetá, obedecerão a classificação estabelecida na presente Lei.

Art. 2º O plano de classificação de empregos aplica-se a todos os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º A composição e a forma de salários dos empregados do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal será a constante da presente Lei.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Empregado público: pessoa legalmente investida em emprego público e regida pela Consolidação das Leis do Trabalho;

II - Emprego público: a posição instituída na organização do serviço público, criado por lei em número certo, com denominação própria, salário, requisitos para o preenchimento e atribuições específicas cometidas ao empregado público;

III - Quadro de pessoal: o conjunto de empregos que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

IV - Salário: a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao empregado público pelo exercício do emprego correspondente a referência;

V - Remuneração: o valor do salário acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebido pelo empregado;

**CAPÍTULO II**

**Do Quadro Geral de Pessoal**

Art. 5º O quadro geral de pessoal compõe-se das seguintes partes:

I - Parte permanente - composta de empregos em comissão e empregos permanentes a serem preenchidos por servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

II - Parte suplementar - composta de empregos permanentes mantidos ou redenominados, a serem extintos na vacância, empregos dos servidores estáveis pela Constituição Federal e empregos de servidores não estáveis pela Constituição Federal.

## **SEÇÃO I**

### **Da Parte Permanente**

Art. 6º Ficam criados, mantidos ou redenominados os empregos em comissão constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 7º Os empregos em comissão são de livre nomeação e dispensa pelo Prefeito, respeitadas as condições para o preenchimento e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único No mínimo quinze por cento (15%) dos empregos em comissão serão ocupados por empregados permanentes de carreira, que preencham os requisitos para provimento fixados na presente lei.

Art. 8º Todo empregado público que vier a ocupar emprego em comissão terá resguardado seu direito de retornar ao seu emprego de origem.

Art. 9º Ficam mantidos ou redenominados os empregos permanentes constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 10 Ficam criados os empregos permanentes constantes do Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 11 Os empregos permanentes serão preenchidos mediante concurso público, de provas e títulos, resguardados o percentual de 5 (cinco) por cento do quadro geral de pessoal aos portadores de deficiência.

## **SEÇÃO II**

### **Da Parte Suplementar**

Art. 12 Ficam mantidos ou redenominados os empregos permanentes constantes do Anexo IV, a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.

Art. 13 Ficam mantidos os empregos públicos dos servidores estáveis pela Constituição Federal constantes do Anexo V, a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.

Art. 14 Ficam mantidos os empregos públicos dos servidores não estáveis pela Constituição Federal constantes do Anexo VI, a serem extintos na vacância, independentemente de um novo ato.



### **CAPÍTULO III**

#### **Das Substituições**

Art. 15 Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante do emprego de direção, coordenação e chefia por período igual ou superior a quinze dias consecutivos.

I - Nas demais substituições, cabe à Administração decidir a real necessidade, desde que não venha caracterizar uma transposição.

II - O substituto perceberá a diferença de salário entre as duas situações na referência que se encontrar classificado.

Art. 16 Qualquer que seja o período de substituição retornará, após, ao seu emprego de origem.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Magistério**

Art. 17 Constituem empregos permanentes e em comissão, criados, mantidos ou redenominados os constantes do Anexo VII da presente Lei.

### **CAPÍTULO V**

#### **Do Enquadramento**

Art. 18 Os empregados serão enquadrados no Quadro de Pessoal, através de portaria.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Das Disposições Finais**

Art. 19 As Descrições Sumárias dos empregos são as constantes dos Anexos VIII A e VIII B e as Descrições Detalhadas e as suas especificações serão regulamentadas por Decreto.

Art. 20 Ficam extintos os empregos anteriormente criados e que expressamente não constam da presente Lei, resguardados possíveis direitos de seus ocupantes.

Art. 21 As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de acordo com as normas legais vigentes.



Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008.

**ANEXO VIII – A**

**DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES E  
CONDIÇÕES DE PROVIMENTO**

**AGENTE DE TRÂNSITO**

Patrulham ostensivamente vias públicas, mantendo a fluidez e a segurança do trânsito urbano; fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito, colaboram com a segurança pública.

Condição de Provimento  
Concurso Público

**AGENTE SANITÁRIO**

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção, preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, controle de vetores e roedores, poluição ambiental de locais de recreação e dos logradouros públicos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovem educação sanitária e ambiental. Visita domiciliar para os programas de saúde pública.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**AJUDANTE GERAL**

Executam trabalhos de limpeza em geral, como: varrição de ruas, logradouros públicos, capina, raspa, limpeza de boca de lobo etc. Trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -2-

**ALMOXARIFE**

Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ANALISTA DE SISTEMAS**

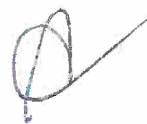
Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambientes informatizados, prestam suporte técnico nas diversas áreas de atuação, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos e oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ARQUITETO**

Elaboram planos e projetos associados á arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos técnicos, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

Condições de Provimento  
Concurso Público



**ASSISTENTE JURIDICO**

Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Condições de Provimento

Concurso Público

**ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Planejam, coordenam, orientando e executando as atividades de serviço social junto as famílias identificando, analisando os problemas ou necessidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social buscando a solução dos problemas e dificuldades com vistas ao bem estar familiar.

Condições de Provimento

Concurso Público

**ASSISTENTE SOCIAL**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habilitação e outras). Participar e acompanhar programas voltados à saúde, dependência química, portadores de HIV e AIDS, orientando e encaminhando para obtenção de benefícios previdenciários, atuando nas esferas públicas, orientando e monitorando ações em desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Condição de Provimento

Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -4-

**AUDITOR**

Desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e, operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins...

Condições de Provimento  
Concurso Público

**AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA**

Auxiliar na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde da família, sob orientação dos profissionais da área.

Condição de Provimento  
Concurso Público.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como outras atividades operacionais, como serviços de entrega, recebimento, atividades de copa, acondicionamento de carga e descarga de volumes, entre outras atividades, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Desempenham atividades técnicas em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, atuam em cirurgias, terapia e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, organizam ambiente de trabalho. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com paciente e familiares e com a equipe de saúde.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -5-

### AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas, aviam fórmulas, sob a orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados, organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Marcar consultas. Responsabilizar-se pela manutenção dos arquivos e fichários. Preencher e realizar anotações em fichas clínicas. Orientar os pacientes acerca de higiene bucal. Preparar o paciente. Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Bucal junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Efetuar a manutenção do equipamento odontológico, e orientar sobre prevenção bucal.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### BIBLIOTECÁRIO

Planejar, organizar, orientar e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, visando o processamento o armazenamento a recuperação e a dissinação da informação.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### BIOMÉDICO

Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os conhecimentos científicos e desenvolver suas aplicações em vários campos.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -6-

**BORRACHEIRO**

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressulcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**CALCETEIRO**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra pisos.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**CARPINTEIRO**

Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, selecionam materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**CIRURGIÃO DENTISTA**

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, administram a confecção de prótese oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram locais e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -7-

**CONTADOR**

Administram os tributos do município, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente, gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações necessárias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

Condições e Provimento  
Concurso Público

**COORDENADOR DE CRECHE**

Atuam no planejamento, organização, coordenação administrativa e pedagoga, avaliação e integração das atividades desenvolvidas em âmbito da educação infantil, na modalidade creche, da unidade escolar.

Condições de Provimento  
Por designação

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Atuam na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

Condições de Provimento  
Concurso Público

**COVEIRO**

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -8-

**DESENHISTA**

Auxiliam arquitetos e engenheiro no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, auxiliam a engenharia na coordenação de projetos, projetam obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos, detalham projetos de grande porte.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

**DESIGNER GRÁFICO**

Editam texto e imagens para publicação e, para tanto, selecionam o que publicar, definem pauta e planejamento editorial, coordenam o processo de edição, pesquisam novos projetos editoriais, gerenciam editoriais e participam da divulgação da obra. Responsabilizam-se pela publicação.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA**

Participar do planejamento e execução dos programas de saúde, treinamentos assessoria em Educação de Saúde, participar das atividades da Vigilância Epidemiologia, responsabilizando-se pela integração do componente educativo, manter relacionamentos com agentes da comunidade que desenvolvem programas à comunidade, selecionar material educativo, manter entrosamento com os veículos de comunicação visando a divulgação dos programas de saúde.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ELETRICISTA**

Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares nas diversas repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -9-

### **ENCANADOR**

Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações, especificam, quantificam e inspecionam materiais, preparam locais para instalar sistemas hidráulicos, consertam tubulações, encanamentos em geral e aparelhos sanitários, bem como executar serviços de montagens, reparo e manutenção de aparelhos de distribuição, captação e elevação d'água, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos bem como a implantação de redes de água e esgoto.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

### **ENFERMEIRO DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Prestam assistência as famílias, em hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizando consultas procedimentos de média complexidade, coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

### **ENFERMEIRO PADRÃO**

É responsável pela assistência de todas as atividades de enfermagem e pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestada pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços e unidades de enfermagem, quanto a previsão das necessidades de recursos humanos, materiais, físicos e orçamentário necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como pela elaboração e implementação de programas de treinamentos internos na área e trabalhos educativos, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no se campo de atuação.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

### **ENGENHEIRO**

Planejar, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características e especificações, preparando o material necessário para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos dentro dos padrões técnicos exigidos.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -10-

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Elabora projetos e programas referentes a cultivos agrícolas e pastagem, planejando, orientando, controlando e executando técnicas de utilização de terras, associadas as variáveis meteorológicas, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vidas das populações rurais.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Orienta e promove a fiscalização das atividades e obras para prevenção/perservação ambiental, por meio de monitoramento, vistorias/inspeções e análise técnicas de locais, atividades, projetos, processos, visando o cumprimento da legislação ambiental.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ENGENHEIRO FLORESTAL**

Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ESCRITURÁRIO**

Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, bem como auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades administrativas em geral.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -11-

**FARMACÊUTICO**

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunológicos, e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional.

Condição de Provimento  
Concurso Público

**FERREIRO ARMADOR**

Monta estruturas metálicas para o concreto armado em edificações e outras obras, preparando fôrmas para construir colunas, vigas, lajes, pontes e abrigos para passageiros de ônibus.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS**

Fiscaliza feiras, verificando os documentos que autorizam o exercício das atividades (licenças), para evitar irregularidades que prejudicam o erário público.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**FISCAL DE OBRAS**

Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**FISCAL DE TRIBUTOS**

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária, constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -12-

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **FISIOTERAPEUTA**

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **FONOAUDIÓLOGO**

Identificar, avaliar e tratar problemas ou deficiências ligadas à comunicação, para estabelecer um plano de orientação e/ou terapêutico, empregando técnicas específicas, a fim de possibilitar o se aperfeiçoamento e/ou reabilitação, bem como a prevenção e intervenção nos distúrbios da voz, fala, audição e linguagem oral e escrita.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **FOTÓGRAFO**

Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia e ou atender as demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -13-

### INSPETOR DE ALUNOS

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### JARDINEIRO

Cultivar plantas, formar e conservar parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais etc .preparando e adubando a terra. Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento, atendendo todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### JORNALISTA

Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### LABORATORISTA DE PAVIMENTAÇÃO

Exercer atividades ligadas ao solo: ensaios e caracterização; granulometria conjunta; limite de liquidez, limite de contratação; massa específica das partículas sólidas; compactação, determinação de massa específica aparente do campo,asfalto teor de Betume, viscosidade Saybolt-Furol, controle da usinagem, e controle da temperatura de massa asfáltica.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -14-

### MECÂNICO

Executar manutenção preventiva e corretiva de máquinas em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação das mesmas. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, bem como dos locais onde forem realizados os serviços. Realiza consertos de automóveis em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

Condições de Provedimento  
Concurso Público

### MÉDICO

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde coordenam programas e serviços em saúde.

Condições de Provedimento  
Concurso Público

### MÉDICO - AUDITOR

Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias para unidades de saúde; administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e efetuam perícias médicas e auditorias.

Condições de Provedimento  
Concurso Público

### MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizam consultas e atendimentos médicos com as famílias, com visitas domiciliares, planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, interfaces com entidades sociais e profissionais.

Condições de Provedimento  
Concurso Público.

### MÉDICO VETERINÁRIO

Praticam clínica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem para o bem estar animal, podem promover saúde pública e defesa ao consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomenta, produção animal, nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental, elaboram laudos, pareceres e atestados, assessoram e elaboração de legislação pertinente.



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -15-

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **MERENDEIRO**

Organizam e supervisionam serviços de cozinha e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Condições de Provimento  
Concurso Público.

### **MESTRE DE OBRAS**

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras. Controlam padrões produtivos das obras tais como: inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos das obras.

Condições e Provimento  
Concurso Público

### **MONITOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

Desenvolvem atividades relacionadas com ao Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### **MONITOR DE CRECHE**

Ter conhecimento e habilidades práticas, necessárias para atender e educar crianças, trabalhar a recreação, interagir com os pais e elementos da equipe profissional. Desenvolver serviços de apoio ao professor de creche junto às crianças.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -16-

### MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos oficiais, transportando pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Efetuar o transporte de alunos da Rede Municipal e alunos portadores de deficiências para as escolas municipais, estaduais e atividades afins. Dar suporte à direção das escolas nas visitas as unidades vinculadas e no transporte de material necessário ao funcionamento das mesmas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### NUTRICIONISTA

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### OPERADOR DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE

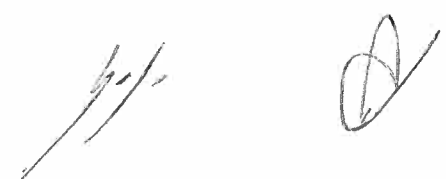
Opera máquinas de grande porte da construção, civil e terraplanagem, (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclairn) conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### OPERADOR DE MÁQUINA DE PEQUENO PORTE

Operador de máquinas de pequeno porte (trator agrícola para arado, roçadeira etc.), nas unidades em houver necessidades dos serviços.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -17-

**ORIENTADOR DESPORTIVO**

Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral entre alunos, docentes, servidores e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades desportivas e desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

Condições de provimento  
Concurso Público

**ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Atua nos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental de nove anos, orientando os alunos no seu ajustamento escolar, em especial quanto à conduta, estudos e orientação para o trabalho.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PADEIRO**

Produzir pães, bolos e doces, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PEDREIRO**

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria, fazem assentamentos de pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Condições de Provimento  
Concurso Público





Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -18-

### PINTOR DE PAREDES

Pintam as superfícies externas e internas de logradouros públicos, cobrindo com camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### PUBLICITÁRIO

Estruturam estratégias de projeto; pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural; analisam mercado; desenvolvem propaganda e promoções; implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vendem produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Representar em juízo, ou fora dele, a parte que é mandatária nas ações em que forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica à comunidade, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses, bem como orientar e acompanhar estagiários.

Condições de Provimento  
Concurso Público

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - Educação Infantil e 1º Ciclo do Ensino Fundamental

Docência em classes de educação infantil (creches e pré-escolas) e 1º Ciclo do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) empenhar em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação, participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia do se aprendido, considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional da Rede Municipal de Ensino na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -19-

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Ensino Fundamental de 9 anos**

Docência em classes de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), especificando a área de atuação, empenhar em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação, participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções, respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia do seu aprendizado, considerar os princípios psico-pedagógicos, a realidade sócio econômica da clientela escolar e as diretrizes da Política Educacional da Rede Municipal de Ensino na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PSICÓLOGO**

Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional e Organizacional, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico.

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos alunos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**PSICÓLOGO DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais das famílias, é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares individualmente ou em grupo, com a finalidade de tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Condições de Provimento  
Concurso Público

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -20-

**RASTELEIRO**

Rastela massa asfáltica para pavimentação.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Desenvolver atividades de apoio pedagógico e de planejamento, organização, orientação e execução dos serviços administrativos da Secretaria de Escola.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**SOLDADOR**

Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem. Preparam equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**SUPERVISOR EDUCACIONAL**

Atuam na Supervisão das unidades escolares inclusive prestando necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas, realizando estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do sistema de ensino.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 – ANEXO VIII – A

- continuação. -21-

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO AMBIENTAL**

Supervisionam , execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariam florestas, planejam atividades florestais; elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção, atuam na preservação e conservação ambiental; fiscalizam e monitoram fauna e flora; ministram treinamentos e podem participar de pesquisas

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO AGRÍCOLA**

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**

Planejar, organizar, implantar, orientar, controlar e executar os trabalhos técnicos e administrativos, realizam atividades em recursos humanos. Intercambiam mercadorias e serviços e executam atividades nas áreas fiscal e financeira.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

Auxilia nos trabalhos de execução orçamentária, movimentação financeira, escrituração contábil e as operações patrimoniais e de prestação de contas, observando as exigências legais e regulamentares da contabilidade governamental.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Efetuar análises bacteriológicas, físico-químicas e hidrobiológicas em amostras de água bruta, decantada, filtrada, etc. determinando os elementos químicos existentes, identificando e/ou transferindo colônias de bactérias, tipos de algas e microorganismos. Preparar soluções reagentes e de controle da proliferação de microorganismos, através de técnicas específicas. Emitir laudos técnicos.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TÉCNICO PRÓTESE ORAL**

Planejam o trabalho técnico-odontológico de nível médio, em laboratórios de prótese. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biosegurança.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TELEFONISTA**

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam os munícipes, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TELEPTISTA**

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TOPÓGRAFO**

Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

Condições de Provimento  
Concurso Público



**TURMEIRO**

Supervisionam as mais variadas equipes de trabalho.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**TURMEIRO DE OBRAS**

Supervisionam equipes de trabalhadores de construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiro de obras. Controlam recursos produtivos da obras, e medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**VIGIA**

Executam serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta predeterminadas para segurar a ordem do prédio e segurança do local.

Condições de provimento  
Concurso Público

**VISITADOR DE SAÚDE**

Visitam domicílios periodicamente, assistem pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, orientam a comunidade para promoção da saúde, rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias, promovem comunicação entre unidades de saúde, participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

Condições de Provimento  
Concurso Público

**ZELADOR**

Zelam pelo patrimônio público, atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos, realizam pequenos reparos.

Condições de Provimento  
Concurso Público



Lei nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008.

## ANEXO VIII – B

### DESCRIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

#### ASSESSOR DE GABINETE

Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

#### ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de indústria e comércio, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

#### ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

#### ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.

#### ASSESSOR TÉCNICO

Executam serviços de assessoramento de atividades fim da Secretária Municipal ao titular da pasta. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.



**DIRETOR DE OUVIDORIA**

Viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Executivo, facilitar o acesso do cidadão, estimulando a sua participação na fiscalização de serviços públicos de competência do Poder Executivo. Garantir resposta ao cidadão, resguardando o sigilo das informações recebidas, providenciar a remessa ao órgão ou entidade competente das sugestões, reclamações recebidas, dirigir-se diretamente aos Secretários Municipais.

**CHEFE DE GABINETE**

Presta assessoria ao Gabinete do Prefeito. Coordena e controla programas e projetos da Prefeitura.

**CHEFE DE SEÇÃO**

Supervisionam rotinas administrativas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos. Coordenam serviços gerais de malotes, administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; gerenciam equipes. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, e prestando contas.

**DIRETOR DE ESCOLA**

Atuarão no planejamento, organização, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar e na execução das deliberações coletivas envolvendo o Conselho de Escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**DIRETOR DE SERVIÇO**

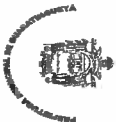
Planejam, dirigem e coordenam atividades administrativas, gerenciam recursos humanos e financeiros, participam do planejamento das áreas afins e interagem com a municipalidade.

**VICE DIRETOR**

Dar assistência ao Diretor da Escola, respondendo pela direção da escola nos impedimentos ou afastamento do diretor e auxiliando-o no exercício de suas atribuições.







MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

## LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

## ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Requisitos p/ Preenchimento	
50	Agente de Trânsito	R\$ 727,62	50	Agente de Trânsito	R\$ 727,62	Ensino médio completo e ser portador de CNH (categoria A/B)	
16	Agente Sanitário	R\$ 415,00	16	Agente Sanitário	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
8	Almoxarife	R\$ 415,00	8	Almoxarife	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
2	Analista de Sistemas	R\$ 896,33	2	Analista de Sistemas	R\$ 896,33	Curso Superior completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas com o respectivo registro	
9	Arquiteto	R\$ 896,33	9	Arquiteto	R\$ 896,33	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo com o respectivo registro	
22	Assistente Social	R\$ 450,00	22	Assistente Social	R\$ 450,00	Curso Superior em Serviço Social com o respectivo registro	
10	Assistente Social Saúde da Família	R\$ 1.018,67	10	Assistente Social Saúde da Família	R\$ 1.018,67	Curso Superior em Serviço Social com o respectivo registro	
38	Atendente	R\$ 415,00	38	Escriturário	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
17	Auxiliar de Contabilidade	R\$ 415,00	17	Escriturário	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
15	Auxiliar de Enferm. Saúde da Família	R\$ 582,10	15	Aux. Enferm. Saúde da Família	R\$ 582,10	Ensino fundamental completo, complementado por curso de qualificação profissional com o respectivo registro	
40	Auxiliar de Odontologia	R\$ 415,00	40	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo complementado por curso específico de ACD	
35	Auxiliar de Secretaria	R\$ 415,00	35	Escriturário	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
295	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00	295	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
6	Bibliotecário	R\$ 415,00	6	Bibliotecário	R\$ 415,00	Curso Superior em Biblioteconomia com o respectivo registro	
5	Biomédico	R\$ 415,00	5	Biomédico	R\$ 415,00	Curso Superior em Ciências Biológicas com o respectivo registro	
4	Borracheiro	R\$ 415,00	4	Borracheiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto com no mínimo 4ª série e experiência comprovada	
6	Calculista de Folha de Pagamento	R\$ 415,00	6	Escriturário	R\$ 415,00	Ensino médio completo	



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 03

ANEXO II  
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Requisitos p/ Preenchimento	
5	Fiscal de Feiras e Mercados	R\$ 415,00	5	Fiscal de Feiras e Mercados	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
21	Fiscal de Obras	R\$ 415,00	21	Fiscal de Obras	R\$ 415,00	Ensino médio completo com habilitação em curso técnico de edificações	
26	Fiscal de Tributos	R\$ 415,00	26	Fiscal de Tributos	R\$ 415,00	Curso superior completo nas áreas de Administração ou Direito ou Ciências Contábeis	
7	Fonoaudiólogo	R\$ 450,00	7	Fonoaudiólogo	R\$ 450,00	Curso Superior em Fonoaudiologia com o respectivo registro	
24	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00	24	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
26	Jardineiro	R\$ 415,00	26	Jardineiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 415,00	1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 415,00	Ensino médio completo	
5	Lavador	R\$ 415,00	5	Ajudante Geral	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
7	Lixeiro	R\$ 415,00	7	Ajudante Geral	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
6	Mecânico de Máquinas	R\$ 415,00	6	Mecânico	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e suplementado por experiência mínima comprovada de 03 anos	
13	Mecânico de Viaturas	R\$ 415,00	13	Mecânico	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª e suplementado por experiência mínima comprovada de 03 anos	
120	Médico	R\$ 4,09	120	Médico	R\$ 4,09	Curso Superior em Medicina e residência médica na área de atuação com o respectivo registro	
3	Médico Auditor	R\$ 1.110,34	3	Médico Auditor	R\$ 1.110,34	Curso Superior em Medicina com o respectivo registro	
10	Médico Saúde da Família	R\$ 1.600,77	10	Médico Saúde da Família	R\$ 1.600,77	Curso Superior em Medicina com o respectivo registro	
3	Médico Veterinário	R\$ 896,33	3	Médico Veterinário	R\$ 896,33	Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo registro	
20	Mestre de Obras	R\$ 415,00	20	Mestre de Obras	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo com experiência comprovada	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 05

ANEXO II

GUARATINGUETÁ - SP

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Qde	Denominação	Emprego	SALARIO	Qde	Denominação	Emprego	SALARIO	Requisitos p/ Preenchimento
10	Técnico de Enferm. Saúde da Família		R\$ 727,62	10	Técnico de Enferm. Saúde Família		R\$ 727,62	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro
20	Técnico de Enfermagem		R\$ 415,00	20	Técnico de Enfermagem		R\$ 415,00	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro
6	Técnico de Laboratório		R\$ 415,00	6	Técnico de Laboratório		R\$ 415,00	Ensino Médio completo suplementado por conhecimentos específicos adquiridos por meio de curso ou prática comprovada
6	Técnico de Prótese Oral		R\$ 415,00	6	Técnico de Prótese Oral		R\$ 415,00	Curso Técnico em prótese oral com o respectivo registro
14	Técnico Desportista		R\$ 415,00	14	Orientador Desportivo		R\$ 415,00	Curso Superior em Educação Física com o respectivo registro
6	Telefonista		R\$ 415,00	6	Telefonista		R\$ 415,00	Ensino médio completo e prática comprovada
7	Topógrafo		R\$ 415,00	7	Topógrafo		R\$ 415,00	Curso Técnico em topografia com o respectivo registro
529	Trabalhador Braçal		R\$ 415,00	529	Ajudante Geral		R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
207	Vigia		R\$ 415,00	207	Vigia		R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto
22	Visitador da Saúde		R\$ 415,00	22	Visitador da Saúde		R\$ 415,00	Ensino Médio completo



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 04

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Qde	Denominação Emprego	SALARIO	Requisitos p/ Preenchimento	
189	Motorista	R\$ 415,00	189	Motorista	R\$ 415,00	Ensino médio completo, CNH categoria D e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços	
35	Operador Maq. Grande Porte	R\$ 415,00	35	Operador Maq Grande Porte	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada	
29	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 415,00	29	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada	
86	Pedreiro	R\$ 415,00	86	Pedreiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada	
11	Pintor de Paredes	R\$ 415,00	11	Pintor de Paredes	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e experiência comprovada	
14	Procurador	R\$ 896,33	14	Procurador	R\$ 896,33	Curso Superior em Direito com o respectivo registro	
10	Programador	R\$ 415,00	10	Programador	R\$ 415,00	Curso Superior em Informática e especialização em Programação	
13	Psicólogo	R\$ 450,00	13	Psicólogo	R\$ 450,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro	
10	Psicólogo da saúde da Família	R\$ 1.018,67	10	Psicólogo da Saúde da Família	R\$ 1.018,67	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro	
5	Rasteleiro	R\$ 415,00	5	Rasteleiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série	
12	Secretário de Escola	R\$ 605,38	12	Secretário de Escola	R\$ 605,38	Ensino médio completo	
1	Soldador	R\$ 415,00	1	Soldador	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e com experiência comprovada	
3	Técnico Agrícola	R\$ 415,00	3	Técnico Agrícola	R\$ 415,00	Curso Técnico agrícola ou em agropecuária, ou nível médio completo suplementado por cursos específicos com o respectivo registro	
7	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00	7	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00	Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro	
21	Técnico de Educação Física	R\$ 415,00	21	Orientador Desportivo	R\$ 415,00	Curso Superior em Educação Física com o respectivo registro	



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 02

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA				
Qde	Denominação	Emprego	SALARIO	Qde	Denominação	Emprego	SALARIO	Requisitos p/ Preenchimento
25	Carpinteiro		R\$ 415,00	25	Carpinteiro		R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto com no mínimo 4ª série e experiência comprovada
11	Contador		R\$ 415,00	11	Contador		R\$ 415,00	Curso Superior em Ciências Contábeis com o respectivo registro
10	Coveiro		R\$ 415,00	10	Coveiro		R\$ 415,00	Curso fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
70	Dentista		R\$ 4,09	70	Dentista		R\$ 4,09	Curso Superior em odontologia com o respectivo registro
7	Desenhista		R\$ 415,00	7	Desenhista		R\$ 415,00	Ensino médio completo com habilitação específica
2	Desenhista Projetista		R\$ 415,00	2	Desenhista		R\$ 415,00	Ensino médio completo com habilitação específica
23	Digitador		R\$ 415,00	23	Escriturário		R\$ 415,00	Ensino médio completo
3	Educador Saúde Pública		R\$ 415,00	3	Educador Saúde Pública		R\$ 415,00	Curso Superior com especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro
10	Eletricista		R\$ 415,00	10	Eletricista		R\$ 415,00	Ensino fundamental completo suplementado por curso específico ou prática comprovada
7	Encanador		R\$ 415,00	7	Encanador		R\$ 415,00	Ensino fundamental completo e experiência comprovada de 2 anos
10	Enfermeira Padrão		R\$ 415,00	10	Enfermeiro Padrão		R\$ 415,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
10	Enfermeira Saúde da Família		R\$ 873,15	10	Enfermeiro Saúde da Família		R\$ 873,15	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
20	Engenheiro		R\$ 896,33	20	Engenheiro		R\$ 896,33	Curso Superior em Engenharia com o respectivo registro
3	Engenheiro Agrônomo		R\$ 896,33	3	Engenheiro Agrônomo		R\$ 896,33	Curso Superior em Agronomia com o respectivo registro
1	Engenheiro Florestal		R\$ 814,85	1	Engenheiro Florestal		R\$ 814,85	Curso Superior em Engenharia Florestal com o respectivo registro
132	Escriturário		R\$ 415,00	132	Escriturário		R\$ 415,00	Ensino médio completo
3	Farmacêutico		R\$ 415,00	3	Farmacêutico		R\$ 415,00	Curso Superior em Farmácia com o respectivo registro

*[Handwritten signature]*



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO III  
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
10	Agente de Trânsito	R\$ 727,62	Ensino médio completo e ser portador de CNH (categoria A/B)
5	Agente Sanitário	R\$ 415,00	Ensino médio completo
7	Ajudante Geral	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
4	Almoxarife	R\$ 415,00	Ensino médio completo
5	Assistente Jurídico	R\$ 415,00	Curso de Direito – Bacharel
7	Assistente Social	R\$ 450,00	Curso Superior em Serviço Social com o respectivo registro
3	Auditor	R\$ 450,00	Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com os respectivos registros
45	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
5	Bibliotecário	R\$ 415,00	Curso Superior em Biblioteconomia, com o respectivo registro
5	Dentista	R\$ 4,09	Curso Superior em odontologia com o respectivo registro
2	Desenhista	R\$ 415,00	Ensino médio completo com habilitação específica
1	Designer Gráfico	R\$ 415,00	Curso Superior em Designer Gráfico, com o respectivo registro
5	Enfermeiro Padrão	R\$ 415,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
2	Enfermeiro da Saúde da Família	R\$ 873,15	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
2	Engenheiro Ambiental	R\$ 896,33	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil, com conhecimento de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável, com o respectivo registro
82	Escriturário	R\$ 415,00	Ensino médio completo
1	Fiscal de Tributos	R\$ 415,00	Curso Superior completo nas áreas de Administração ou Direito ou Ciências Contábeis
2	Fisioterapeuta	R\$ 450,00	Ensino Superior em Fisioterapia, com o respectivo registro
6	Fonoaudiólogo	R\$ 450,00	Curso Superior em Fonoaudiologia com o respectivo registro
1	Fotógrafo	R\$ 415,00	Ensino médio completo, com experiência comprovada
21	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00	Ensino médio completo
2	Jornalista	R\$ 415,00	Curso Superior em Jornalismo, com o respectivo registro
18	Mecânico	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e suplementado por experiência mínima comprovada de 03 anos
14	Médico	R\$ 4,09	Curso Superior em Medicina e residência médica na área de atuação com o respectivo registro





LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008 - fl. 02

**ANEXO III**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE**  
**EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
2	Médico Veterinário	R\$ 896,33	Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo registro
21	Motorista	R\$ 415,00	Ensino médio completo, CNH categoria D e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços
2	Nutricionista	R\$ 415,00	Curso Superior em Nutrição, com o respectivo registro
5	Operador de Máq. Gde. Porte	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
21	Operador de Máq. Pq. Porte	R\$ 415,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
34	Orientador Desportivo	R\$ 415,00	Curso Superior em Educação Física com o respectivo registro
2	Pintor de Paredes	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série e experiência comprovada
8	Psicólogo	R\$ 450,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
2	Publicitário	R\$ 415,00	Curso Superior em Publicidade e Propaganda, com o respectivo registro
4	Rasteleiro	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto, com no mínimo 4ª série
8	Secretário de Escola	R\$ 605,38	Ensino médio completo
1	Soldador	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto com experiência comprovada
2	Técnico Ambiental	R\$ 415,00	Ensino médio completo ou equivalente, suplementado por conhecimentos específicos adquiridos por meio de cursos ou prática de serviços comprovada
3	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00	Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro
7	Técnico de Enfermagem	R\$ 415,00	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro
4	Técnico de Enf da Saúde Família	R\$ 727,62	Curso Técnico de Enfermagem com o respectivo registro
2	Terapeuta Ocupacional	R\$ 415,00	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com o respectivo registro
33	Vigia	R\$ 415,00	Ensino fundamental incompleto



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR**  
**EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

SITUAÇÃO ATUAL		
QDE	DENOMINAÇÃO	REF
22	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 415,00
3	Calceteiro	R\$ 415,00
3	Ferreiro Armador	R\$ 415,00
28	Merendeiro	R\$ 415,00
6	Padeiro	R\$ 415,00
2	Técnico de Administração	R\$ 415,00
2	Teletipista	R\$ 415,00
4	Turmeiro	R\$ 415,00
2	Turmeiro de Obras	R\$ 415,00
7	Zelador	R\$ 415,00
5	Psicólogo Educacional	R\$ 1.066,98



LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR  
EMPREGO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS PELA C.F. DE 1988

MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QDE	SITUAÇÃO ATUAL	
	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
1	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 415,00
1	Calceteiro	R\$ 415,00
1	Teletipista	R\$ 415,00
3	Turmeiro	R\$ 415,00
1	Turmeiro de Obras	R\$ 415,00
1	Zelador	R\$ 415,00



ANEXO VI

LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR  
EMPREGO DOS SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QDE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	QDE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
4	Atendente	R\$ 415,00	4	Escriturário	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00	1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 415,00	1	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Odontologia	R\$ 415,00	1	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 415,00
1	Auxiliar de Secretaria	R\$ 415,00	1	Escriturário	R\$ 415,00
3	Dentista	R\$ 4,09	3	Dentista	R\$ 4,09
6	Escriturário	R\$ 415,00	6	Escriturário	R\$ 415,00
1	Fiscal de Obras	R\$ 415,00	1	Fiscal de Obras	R\$ 415,00
1	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00	1	Inspetor de Alunos	R\$ 415,00
2	Médico	R\$ 4,09	2	Médico	R\$ 4,09
1	Merendeiro	R\$ 415,00	1	Merendeiro	R\$ 415,00
1	Motorista	R\$ 415,00	1	Motorista	R\$ 415,00
4	Operador de Máquina de Grande Porte	R\$ 415,00	4	Operador de Máquina de Grande Porte	R\$ 415,00
2	Padeiro	R\$ 415,00	2	Padeiro	R\$ 415,00
1	Pedreiro	R\$ 415,00	1	Pedreiro	R\$ 415,00
2	Pintor de Parede	R\$ 415,00	2	Pintor de Parede	R\$ 415,00
1	Psicólogo Educacional	R\$ 1.066,98	1	Psicólogo Educacional	R\$ 1.066,98
1	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00	1	Técnico de Contabilidade	R\$ 415,00
1	Técnico de Educação Física	R\$ 415,00	1	Orientador Desportivo	R\$ 415,00
1	Trabalhador Braçal	R\$ 415,00	1	Ajudante Geral	R\$ 415,00
1	Vigia	R\$ 415,00	1	Vigia	R\$ 415,00



ANEXO VII

LEI Nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008

ANEXO VII  
QUADRO DE PESSOAL  
EMPREGOS PERMANENTES E EM COMISSÃO CRIADOS, MANTIDOS OU  
REDOMINADOS DO MAGISTÉRIO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		Requisitos p/ Preenchimento	
CÓD.	Qde	Denominação	Emprego	SALÁRIO	SALÁRIO
EC	20	Diretor de Escola	Diretor de Escola	R\$ 1.849,43	R\$ 1.849,43
EC	24	Assistente de Diretor	Vice-Diretor	R\$ 1.468,05	R\$ 1.468,05
EP	4	Orientador Educacional	Orientador Educacional	R\$ 1.066,98	R\$ 1.066,98
EP	60	Monitor de Creche	Monitor de Creche	R\$ 569,99	R\$ 569,99
EP	21	Coordenador Pedagógico	Coordenador Pedagógico	R\$ 1.707,18	R\$ 1.707,18
EP	127	Professor I – Ensino Infantil	Professor I – Ensino Infantil	R\$ 711,31	R\$ 711,31
EP	205	Professor I – Ensino Fundamental	Professor I – Ensino Fundamental	R\$ 889,91	R\$ 889,91
EP	111	Professor Educação Básica II	Professor Educação Básica II	R\$ 7,72 h/a	R\$ 7,72 h/a
			Coordenador de Creche	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
			Supervisor Educacional	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

CÓDIGO: EC – EMPREGO EM COMISSÃO

- EP – EMPREGO PERMANENTE



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## **Memorando Interno nº 38/2019 – DG**

Data: 17/06/2019

Para: Ver. Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 0041/2019.


---

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

O Projeto de Lei Executivo supracitado visa alterar a Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, criando-se Funções de Confiança no Executivo Municipal de Guaratinguetá, dando outras providências.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, inciso III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que este encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS**  
Diretor Geral – OAB/SP 155.273